

DECRETO Nº 36.559, DE 18/07/2019.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.961, DE 19/10/2006. E,

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR WAGNER QUERINO MUNIZ, FOI AVALIADO E FEZ JUS A PROGRESSÃO EM 04/2019;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM O SEU TEMPO DE SERVIÇO, JÁ SE ENCONTRA NO ÚLTIMO PADRÃO DE VENCIMENTO DA TABELA;

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR ATENDE AO QUE DETERMINA O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 2.961, DE 19/10/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **WAGNER QUERINO MUNIZ**, Matrícula 272, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL VI, PADRÃO “L”, o percentual de 3,5% sobre seus vencimentos, com efeitos remuneratórios retroativo a 01/04/2019, conforme Memorando 935/2019-GRH/SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ZAMIR GOMES ROSALINO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Interino